



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 098/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 23 de março de 2020, a servidora RITHIELE DELLA FLORA BASSO, ID n.º 4552172, do cargo de Oficial do Ministério Público, classe "M", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 0907/2020).

- a pedido, a contar de 25 de março de 2020, o servidor SAULO HENRIQUE VIEIRA, ID n.º 4394224, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 0914/2020).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de março de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARE CONTRATO Nº 023/2020
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.025/2020**

CONTRATADA: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** Subscrição Red Hat Middleware Portfolio, na modalidade de suporte Standard, 16 Cores ou 32 vCPUs, part number MW00347F3, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; **VALOR:** R\$ 615.000,00; **VIGÊNCIA:** 37 (trinta e sete) meses, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da ordem de fornecimento do objeto; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4006; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.º 13.191/09 e 11.389 /99, Provimentos PGJ/RS n.º 33/08 e 47/05, Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Provimento PGJ/RS n.º 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de março de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.025/2020**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo do contrato constante do processo em epígrafe, a servidora Isabel Lucchesi e, como substitutos, pelos servidores Roni Martins Botelho ou Luis Eduardo Nascimento Moraes, e a fiscalização técnica será exercida, por meio do servidor Luis Carlos Totti e, como substituto, pelo servidor Ricardo Lemos Vianna.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de março de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA – CONSELHO-GESTOR

1. DADOS DA SESSÃO:

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
33ª ORDINÁRIA	09/03/2020	14h	Sala de reuniões do 14º andar, Torre Norte da sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, Porto Alegre/RS

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de março de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2818

3. PRESENÇA:

3.1. Presentes os Conselheiros¹ a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Sérgio Hiane Harris - Presidente	MPRS
2.	Daniel Martini – CAOMA (1º Suplente Presidente)	MPRS
3.	Tiago de Menezes Conceição (2º Suplente Presidente)	MPRS
4.	Roberto Rebés Abreu	AGAPAN
5.	Egon Marques Kvietinski	SJCDH
6.	Maximiliano Kucera Neto	PGE-RS
7.	Carlos Renato Savoldi	SEDAC
8.	Tânia Regina Mello	SEMA
9.	Antonio Salvador Moreira Lapis Segundo	SSP

3.2. Com ausências justificadas:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Valdirene Camatti Sartori	UCS
2.	Claudio Pires Ferreira	MDCC
3.	Adriano Pires Ribeiro	MDCC
4.	Irany Bernardes de Souza	SJCDH

3.3. Ausentes:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Rossano Biazus	MPRS
2.	Lessandra Silva Rodrigues	UCS

3.4. Presentes os servidores, a seguir:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Caroline Medeiros	Secretaria-Executiva FRBL
2.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria-Executiva FRBL

4. PAUTA DO DIA:

	RESUMO	SIM N.
1.	Comunicação da publicação da Ata da 32ª sessão ordinária (DEMP de 21/02/2020), previamente aprovada por correio eletrônico e de seu anexo - Resolução n. 01/2020-FRBL.	-
2.	Comunicação do saldo atualizado do FRBL.	R\$ 24.938.474,80
3.	SEMA - Projeto Aquisição de equipamentos APABG: comunicar análise, pela Secretaria-Executiva, do pedido de alteração de prazos de execução do projeto, que excedendo os parâmetros estabelecidos na Resolução n.º 01/2020 para decisão do Presidente, foi distribuído à relatoria. Apresentação do voto do Conselheiro Relator Irany Bernardes de Souza	02456.000.012/2019
4.	SEMA - Projeto Reforma telhados da extinta Fundação Zoobotânica (convênio a ser celebrado): comunicar análise, pela Secretaria-Executiva, do pedido de alteração de prazos de execução do projeto, que excedendo os parâmetros estabelecidos na Resolução n.º 01/2020 para decisão do Presidente, foi distribuído à relatoria. Apresentação do voto do Conselheiro Relator Maximiliano Kucera Neto.	02456.000.041/2019
5.	Projeto PROCON municipal sempre perto de você: informar decisão do Presidente, nos termos da Resolução n.º 01/2020, acerca do pedido de atualização	PR.00958.03713/2017-9

¹ Conselheiros titulares/suplentes (cor azul).



	dos valores a serem repassados pelo FRBL para a execução do projeto (convênio a ser celebrado).	
6.	Pedido de custeio de perícia judicial – PJ de Erechim: apresentação do voto do Conselheiro Relator Rossano Biazus.	02456.000.150/2019
7.	Projeto Apoio a Construção de Unidade de Acolhimento de Idosos- Prefeitura de Vacaria: apresentação do voto do Conselheiro Relator Daniel Martini relativo a prestação de contas parcial, e deliberação acerca da celebração de Termo Aditivo para prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio n.º 3043/2018.	01401.000.014/2018
8.	Pedido de devolução de pagamento em duplicidade ao FRBL, pela VRS INDUSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, no valor de R\$10.000,00 – 1ª parcela do acordo firmado no processo judicial n.º 001/1.13.0257081 apresentação de Parecer favorável, de lavra do Promotor de Justiça Dr. Alcindo Luz Bastos da Silva Filho da PJ Defesa do Consumidor de Porto Alegre..	02456.000.153/2019
9.	Projeto Restauração do Jardim Histórico e elaboração do projeto do Castelo Simões Lopes: - Instituto Eckart: apresentação do voto do Conselheiro Relator Irany Bernardes de Souza.	02456.000.125/2019
10.	Assuntos gerais.	

5. DELIBERAÇÕES:

Ausente o Presidente do FRBL, Dr. Sérgio Hiane Harris, em virtude do compromisso com o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fabiano Dallazen, e a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, a abertura da sessão foi assumida pelo 1º Suplente do Presidente, Dr. Daniel Martini, que deu início à apreciação dos itens da pauta, com a presença dos Conselheiros Daniel Martini, Maximiliano Kucera Neto, Carlos Renato Savoldi, Tânia Regina Mello e Antonio Salvador Moreira Lapis Segundo, sendo chamado a integrar o Conselho Gestor, o 2º Suplente do Presidente Dr. Tiago de Menezes Conceição, a fim de propiciar *quorum* mínimo. Em seguida, chegaram os Conselheiros Egon Marques Kvietinski e Roberto Rebés Abreu. Os assuntos pautados foram tratados na ordem seguinte:

(item n. 1 da pauta)

5.1. O Presidente suplente, Dr. Daniel Martini, informou a publicação da Ata da 32ª Sessão Ordinária (DEMP de 21/02/2020), previamente aprovada por meio de mensagem de correio eletrônico.

(item n. 2 da pauta)

5.2. O Presidente suplente, Dr. Daniel Martini, comunicou o **saldo atualizado do FRBL em 29/02/2020**, no valor de **R\$ 24.938.474,80**, informado pela Assessoria de Planejamento e Orçamento (APO – Financeiro), por meio de mensagem eletrônica de 05/03/2020, acompanhada de anexos (extrato bancário e créditos identificados), enviada à Secretaria Executiva.

(item n. 3 da pauta)

5.3. O voto do Conselheiro Relator, Irany Bernardes de Souza, acerca de **pedido de alteração do prazo de execução do Projeto Aquisição de equipamentos APABG – SEMA (SIM n. 02456.000.012/2019)**, foi apresentado por seu suplente, Conselheiro Egon Marques Kvietinski. Declinadas as razões consignadas pelo Relator, o **VOTO** foi no sentido do **DEFERIMENTO da alteração do prazo de execução do projeto de 30 (trinta) dias para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, o que foi acolhido pelos Conselheiros presentes, por unanimidade, para **autorizar o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo de Cooperação no DEMP** (após a celebração do termo) e, conseqüentemente, **acolher a nova versão do Plano de Trabalho**.

(item n. 4 da pauta)

5.4. O Conselheiro Relator, Maximiliano Kucera Neto, apresentou **VOTO** acerca do **pedido de alteração do prazo de execução Projeto Reforma telhados da extinta Fundação Zoobotânica – SEMA (SIM n. 02456.000.041/2019)**. O voto foi pelo **DEFERIMENTO** do pleito, **para alterar o prazo do projeto de 06 (seis) meses para 18 (dezoito) meses**, tendo sido **acolhido pelos Conselheiros presentes, por unanimidade, a contar da data da publicação do extrato do Termo de Cooperação no DEMP** (após a celebração), e, conseqüentemente, **a nova versão do Plano de Trabalho**.

(item n. 5 da pauta)

5.5. O Presidente em exercício, Dr. Daniel Martini, apresentou **DECISÃO DA PRESIDÊNCIA** proferida, em 03/03/2020, pelo Dr. Sérgio Hiane Harris, nos termos da Resolução n.º 01/2020, que **DEFERIU o pedido de atualização dos valores, a serem repassados pelo FRBL, para a execução do Projeto PROCON Municipal Sempre Perto de você** (convênio a ser celebrado), do **Município de Porto Alegre** de R\$ 103.368,23 **para R\$ 117.290,63**. Não havendo objeções ou pedido de vista, **o Colegiado, por unanimidade, ratificou a decisão**.

(item n. 6 da pauta)

5.6. O Presidente suplente, Dr. Daniel Martini, declarou **prejudicada a apreciação do item 6 da pauta referente ao Pedido de custeio de perícia judicial – PJ de Erechim – SIM n. 02456.000.150/2019**, devido à ausência do Conselheiro Relator Rossano Biazus e ao não encaminhamento do voto à Secretaria-Executiva, restando postergada sua apresentação e deliberação plenária para a sessão ordinária seguinte.

(item n. 7 da pauta)

5.7. O Conselheiro Relator Daniel Martini apresentou **VOTO** referente à **prestação de contas parcial da execução do Projeto Apoio a Construção de Unidade de Acolhimento de Idosos**, apresentada pelo **Município de Vacaria (SIM n. 01401.000.014/2018)**. O voto prolatado foi pela aprovação das contas das parcelas 3ª e 4ª, com ênfase à necessidade de providenciar a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, mediante a celebração de Termo Aditivo, o que foi aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Gestor, cujo prazo, tendo em conta o tempo estimado para sua conclusão, após a liberação da 5ª e última parcela dos recursos do FRBL, a



exemplo da Prestação de Contas Final e o cumprimento das demais obrigações assumidas pelo Convenente, o Colegiado estabeleceu que as partes poderão convencionar um prazo de até 6 meses para o encerramento do convênio.

(item n. 8 da pauta)

5.8. O Presidente Dr. Daniel Martini, noticiou que o Promotor de Justiça Dr. Alcindo Luz Bastos da Silva Filho da PJ Defesa do Consumidor de Porto Alegre, manifestou-se favorável ao pedido de **restituição do valor de R\$ 10.000,00 à VRS Indústria de Laticínios Ltda, creditado em favor do FRBL, por equívoco** (1ª parcela do acordo firmado no **processo judicial n.º 001/1.13.0257081-2**). Compulsando os autos (SIM n.º **02456.000.153/2019**), o Colegiado verificou a documentação, concluindo que, além da obrigação acordada, o compromissário efetuou depósito em favor do FRBL, culminando **APROVADA, de modo unânime**, a restituição do valor de R\$ 10.000,00 à depositante, cujos dados bancários foram informados no próprio requerimento juntado ao expediente administrativo ora examinado, comunicando-se à Promotoria de Justiça de origem e ao solicitante.

(item n. 9 da pauta)

5.9. A seguir, o Conselheiro suplente, Egon Marques Kvietinski, apresentou o **VOTO** do Conselheiro Relator Irany Bernardes de Souza, acerca da documentação e informações complementares apresentadas pelo **Instituto Eckart**, em atendimento à diligência do FRBL (Of. n.º **032/2019-PRES-FR**), acerca do **Projeto Restauração do Jardim Histórico e elaboração do projeto do Castelo Simões Lopes** (SIM n. **02456.000.125/2019**). Com base nas novas informações e esclarecimentos resultantes da diligência, o voto foi pela **REJEIÇÃO da parceria**, destacando-se o Termo de Permissão Administrativa celebrado com o Município de Pelotas, no qual o Instituto assumiu obrigações correspondentes a ações previstas no projeto em tela, e o impeditivo primordial deste estar atuando como intermediário na captação de recursos.

A seguir, o Dr. Tiago de Menezes Conceição, aderindo ao voto do Relator, corroborou a posição adotada, acrescentando que, com os documentos apresentados na diligência, ficou demonstrado que o imóvel a ser beneficiado com os recursos do FRBL pertence ao Município de Pelotas, de modo que tais recursos deveriam ser buscados pelo próprio Município, por meio de convênio. Argumentou, ainda, que a intervenção de entidade privada para captar recurso público enseja a rejeição do projeto, por ser uma forma indevida de afastar a Lei de Licitações, além de incidir na hipótese de rejeição do inciso I do art. 27 do Regimento Interno do FRBL, e que outros projetos foram rejeitados preliminarmente com base no mesmo fundamento.

Concluído o debate, o Presidente Sérgio Hiane Harris que já havia retornado à sessão, reassumiu a Presidência e encaminhou a votação. Os Conselheiros, à unanimidade, decidiram **rejeitar a parceria, nos termos do voto do Relator, e determinar a chamada do(s) classificado(s) observado o valor de até R\$ 322.779,18**, oportunizando que outras propostas de sugestão temática aprovadas no Edital 03/2019-FRBL, possam ser contempladas.

Para tanto, verificaram a Tabela II da Ata da 2ª Sessão Extraordinária, e considerando os valores dos dois projetos seguintes melhor classificados, DETERMINARAM as seguintes providências pela Secretaria-Executiva:

a) **comunicar o 5º classificado, REPRAAS - Rede de Proteção Ambiental e Animais** (procedimento SIM n. **02456.000.028/2019**), que o Projeto "Reequipamento de veículo de apoio", aprovado com dispensa de chamamento público, restou contemplado para receber recursos do Edital 03/2019-FRBL (**82.000,00**), e, no **prazo peremptório de 30 (trinta) dias**, a contar do envio do email, deverá apresentar os documentos necessários à habilitação para a celebração de termo de fomento, fins de execução do projeto;

b) **diligenciar junto ao 6º classificado, Centro de Triagem da Vila Pinto - CTVP**, para que, no **prazo peremptório de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do envio do email, apresente manifestação acerca da viabilidade ou não de **adequar o Projeto "Reciclagem de óleo" ao valor de R\$ 240.779,18** (procedimento SIM n. **02456.000.134/2019**) e, sendo possível ajustar o projeto a este limite pecuniário, deverá encaminhar o **novo Plano de Trabalho, assinado e digitalizado** (formato PDF), para exame e deliberação do Conselho Gestor.

(item n. 10 da pauta)

5.10. Assuntos gerais.

5.10.1. O Presidente comunicou a celebração do convênio com o **município de Pelotas**, no dia 05/03/2020, que receberá recursos do FRBL, no valor de **R\$1.171.553,00** (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais), para implementação da 1ª etapa do **Projeto Loteamento Estrada do Engenho**, tendo como objeto a desocupação dos imóveis construídos irregularmente às margens do Canal São Gonçalo, entre o Engenho Pedro Osório e o Veleiros Saldanha da Gama, bem como a recuperação da área degradada, visto que se trata de ocupação de Área de Preservação Permanente – APP (SIM n. **01401.000.017/2019**).

5.10.2. Também informou ao Plenário a **assinatura do 1º Termo Aditivo Fepam Drones** (SIM n. **01401.000.007/2018**).

5.10.3. O Presidente, ainda, noticiou ao Colegiado que o **Termo de Colaboração** para a realização parcial do objeto do **Edital de Chamamento Público 04/2019, está em vias de ser assinado com o ISBET- Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento** (SIM n. **01401.000.020/2018**), para dar início à execução de **dois cursos profissionalizantes (Informática Básica e Serviços Administrativos)** para duas turmas de 15 aprendizes, beneficiando **30 adolescentes em situação de vulnerabilidade social**.

5.10.4. O Presidente, Sérgio Hiane Harris, informou que, a partir de iniciativa da Secretaria-Executiva, está sendo **providenciada a proteção dos dados padrão dos formulários do FRBL (Plano de Trabalho e Termos)**, a fim de **manter editáveis apenas os campos a serem preenchidos** pelos proponentes (PR.02456.00002/2020-7). Em face disso, submeteu proposta ao Conselho Gestor, no sentido de estabelecer limitação de espaço para consignar informações no Anexo III da Resolução N. 02/2017-FRBL. O Colegiado, após examinar os **campos com maior necessidade descritiva, por consenso, estabeleceu a quantidade máxima de caracteres para alguns itens do Plano de Trabalho**, a saber: **Item 3.4 - Identificação Completa do Objeto: 5.000** (cinco mil); **Item 3.5 - Justificativa da Proposição: 2.500** (dois mil e quinhentos); **Item 3.6 - Indicação do Público Alvo: 1.000** (um mil); **Item 3.7 - Descrição dos Resultados esperados: 2.500** (dois mil e quinhentos); **Item 3.8 - Informações sobre a capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto: 2.500** (dois mil e quinhentos) e **Item 3.9 - Valor da Contrapartida: 500** (quinhentos).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Gestor do FRBL, Dr. Sérgio Hiane Harris encerrou a sessão, referindo a data da próxima sessão ordinária, de acordo com o cronograma, prevista para o dia 13 de abril de 2020.